

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 196/1997 de 9 de Outubro**

Considerando que a Sata-Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP carece de ser compensada pelos especiais encargos decorrentes do serviço público que presta, de acordo com o contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Sata-Air Açores, relativo às obrigações de serviço público, nos termos da Resolução n.º 86/96, de 23 de Maio.

Assim, ao abrigo do artigo 12.0 e do n.º 2 do artigo 16.0 do Decreto Regional n.º 3/87/A, de 18 de Janeiro, o Governo Regional resolve:

1 -Autorizar o Secretário Regional da Economia a transferir para a Sata Air Açores - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP o montante de 300 000 000\$.

2 -O montante referido no número anterior será processado por duodécimos, mensalmente entre Janeiro e Dezembro de 1997, pelo orçamento da Secretaria Regional da Economia, capítulo 40, programa 15 -desenvolvimento dos transportes, projecto 15.3 -equilíbrio financeiro da transportadora aérea, rubrica 05.01 .01.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 9 de Setembro de 1997. - O Presidente do Governo, Carlos Manuel Marfins do Vale César.